



Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte – São Paulo

PROCURADORIA JURÍDICA

ASSUNTO: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 28/2024

MATÉRIA: “Fica Instituído o Dia do Fisculturista no Calendário Municipal de São Sebastião”.

BASE LEGAL: Art. 36, III; Art. 39; Art. 40, III, Art. 46 da LOM; e Artigo 128, § 1º, “I”; Artigo 132, “II”; Artigo 138, § 1º, “III”; Artigo 139, “§ 1º”; Art. 181, § 2º do R.I.

NOTA TÉCNICA: A iniciativa no que tange a legitimidade para a propositura do presente Projeto de Lei se encontra formalmente legal e constitucional uma vez que o nobre vereador, Institui e inclui no calendário oficial de eventos do Município, a ser realizada anualmente no dia 30 de outubro. O presente projeto veio com as justificativas as fls. ().

Remeto parecer opinativo à comissão de Constituição e Justiça, Legislação e Redação para análise e parecer, caso seja favorável a esse parecerista, poderá ser tramitada e se aprovada em Plenário pelo voto da maioria simples conforme artigo 39 da LOM em único turno de votação.

É o nosso parecer opinativo; s.m.j.
São Sebastião, 02 de setembro de 2024.

Nicanor Anselmo do Rego Junior
OAB/SP nº 182.271
Matricula nº 665

Praça Prof. Antonio Argino, 84 – Centro – São Sebastião - CEP.11600-000-Tel.(12) 3891-0000
www.camarasasebastiao.com.br



Autenticar documento em <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade>
com o identificador 310030003000320035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 310030003000320035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Nicanor Anselmo do Rego Júnior** em 02/09/2024 11:04

Checksum: **1E8E22024F2835342501F7FEA6E7E7993741E68B0356F44468E26C6E700B4B54**

